



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.087/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso e suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.485,84 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.152 – Programa SIS FRONTEIRA(Meta 07.07)

3.3.90.14.14 – Diárias no País.....R\$ 3.500,00

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 14.485,84

3.3.90.33.05 – Locomoção Urbana.....R\$ 1.700,00

3.3.90.33.08 - Pedágios.....R\$ 300,00

3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 22.485,84

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico nº 2010 Programa SIS Fronteira no valor de.....R\$ 22.485,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
